



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 26 de fevereiro de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa

JUSTIFICATIVA



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3900370031003900340054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

A adoção responsável de animais é um tema de extrema importância para o bem-estar da população e dos próprios animais. Com o aumento do número de animais abandonados e a sobrecarga dos abrigos, é necessário sensibilizar a sociedade sobre a importância de adotar, em vez de comprar, e a necessidade de um compromisso com os cuidados dos animais adotados.

A criação de campanhas educativas no município da Serra visa promover uma cultura de responsabilidade e empatia com os animais, além de reduzir o número de animais em situação de rua. A implementação de ações públicas nesse sentido contribuirá não apenas para a conscientização, mas também para o controle populacional de animais, promovendo a castração como medida preventiva e educativa.

Esse projeto de lei reflete o compromisso da gestão municipal com a proteção e bem-estar dos animais, estabelecendo uma parceria com a comunidade e outras entidades para alcançar resultados significativos e duradouros. Ao envolver a população em feiras de adoção e ações educativas, pretende-se alcançar uma mudança comportamental na sociedade, fortalecendo a cultura da adoção responsável.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

